



Edital nº 03/2014 – CIAR/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo de Tutores (as) de Polo UAB para o **Curso de Extensão Educação Integral e Integrada** na modalidade a distância.

1. COMPETÊNCIA

O Centro Integrado de Aprendizagem em Rede da Universidade Federal de Goiás (CIAR/UFG) torna pública a abertura de inscrição para interessados em atuar como Tutores de Polo UAB no curso de extensão **Educação Integral e Integrada**, modalidade a distância. O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período do ano letivo de 2014.
- 2.2 Período de inscrição: **11/02 a 16/02/2014**
- 2.3 A inscrição deverá ser feita exclusivamente via internet, no sítio do CIAR: www.ciar.ufg.br.
- 2.4 O processo seletivo para Tutores de Polo UAB será realizado para atuação no curso de extensão **Educação Integral e Integrada** nos seguintes polos: Alto Paraíso, Cezarina e Inhumas.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

- 3.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG) oferecerá o seguinte quantitativo de vagas:

Polo	Tutor(a) de Polo
Alto Paraíso	1
Cezarina	1
Inhumas	1

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ESPECIFICIDADES DA FUNÇÃO DE TUTOR DE POLO



4.1 Das condições

- 4.1.1 Ter graduação em qualquer área, com grau acadêmico Licenciatura, ou pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) reconhecida pelo MEC.
- 4.1.2 Ter formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* (Resolução/CD/FNDE n. 8 de 30 de abril de 2010).
- 4.1.3 Ter vínculo com o setor público, sendo considerados, para efeito desta instrução, os servidores públicos de qualquer esfera administrativa (municipal, estadual ou federal), os discentes de programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* de Instituição de Ensino Superior (IES) pública, ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem da tutoria (Ofício Circular 20/2011 – DED/CAPES).
- 4.1.4 As atividades do(a) Tutor(a) de Polo serão realizadas nas cidades que abrigam os polos e nelas os(as) mesmos(as) deverão cumprir no mínimo 20 (vinte) horas semanais e presenciais, a serem distribuídas em horários alternados segundo a necessidade da UFG.
- 4.1.5 Ter acesso à internet e disponibilidade para trabalhos em fins de semana e feriados.
- 4.1.6 Possuir “Certificado de Formação de Tutor para EaD”, com carga horária mínima de 80h/aula.
- 4.1.7 Conhecer e manusear as ferramentas da plataforma *moodle*.

4.2 Das funções do Tutor de Polo

- 4.2.1 Orientar os(as) alunos(as) em estudos e pesquisas teóricas e práticas e atividades programadas pelos(as) professores(as) formadores(as), e acompanhar, no ambiente virtual, seu desempenho nas atividades propostas pelo curso, além de apoiar e participar dos encontros presenciais;
- 4.2.2 Manter diálogo permanente com os(as) Orientadores(as) Acadêmicos(as), com o(a) Coordenador(a) de Tutoria, com o(a) Coordenador(a) do Curso, e Coordenador(a) de Polo;
- 4.2.3 Motivar e orientar o(a) aluno(a) na realização das atividades do Curso;
- 4.2.4 Acompanhar presencialmente e se responsabilizar pelos(as) alunos(as) no Polo UAB;
- 4.2.5 Orientar e acompanhar as atividades práticas programadas pelos(as) professores(as) formadores(as) para serem realizadas pelos(as) alunos(as) nos Polos UAB;
- 4.2.6 Enviar os relatórios das atividades quando solicitado pelos(as) Professores(as) Formadores(as) e pela Coordenação do Curso;
- 4.2.7 Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais nos Polos em finais de semana;
- 4.2.8 Ter disponibilidade para participar de reuniões quinzenais via Skype.



5 FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) a tutor(a) de polo interessado(a) em atuar no Curso de Extensão Educação Integral e Integrada deverá encaminhar via e-mail integralintegrada2013@gmail.com uma versão digitalizada, em formato PDF, dos seguintes documentos:
- Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação, nas áreas informadas nos itens 4.1.1.
 - Documentação comprobatória da experiência no magistério do ensino básico ou superior **ou** documento comprobatório de vínculo com programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
 - Carteira de Identidade (frente e verso).
 - Comprovante de vínculo com o setor público nos termos dos itens 4.1.3.
- 5.2 O(a) candidato(a) a **Tutor(a) de Polo** deverá preencher o respectivo formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Ciar (www.ciar.ufg.br), marcando o polo onde deseja atuar.
- 5.3 O(a) candidato(a) deverá preencher, junto ao formulário correspondente, o campo reservado ao Currículo Resumido (contendo dados pessoais, formação acadêmica, atuação profissional, produção acadêmica), e elaborar um pequeno texto sobre a temática educação integral no Brasil.
- 5.4 A homologação das inscrições será realizada por meio da avaliação dos dados informados na ficha de inscrição e o número de selecionados(as) poderá ser superior ao número de vagas oferecidas.
- 5.5 A divulgação da homologação preliminar das inscrições no Processo Seletivo será feita no dia **18 de fevereiro de 2014** no sítio www.ciar.ufg.br
- 5.6 Serão indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não atendam aos requisitos dispostos no presente edital.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 6.2 O CIAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, a não ser que a causa de tais erros tenha origem na UFG.
- 6.3 O/a candidato/a será responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo, dispondo a Coordenação do Curso do direito de excluir do



Processo Seletivo, a qualquer momento, aquele/a que não preencher o requerimento da inscrição *online* de forma completa e fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) é de inteira responsabilidade da Coordenação do curso de extensão **Educação Integral e Integrada**, na modalidade a distância, e será efetuada em duas etapas.

7.2 A primeira etapa consistirá na avaliação dos dados informados na ficha de inscrição. O(a) candidato(a) preencherá a ficha de inscrição com informações gerais sobre sua vida profissional, sua experiência com a docência e(ou) com a educação a distância, se houver, e deverá elaborar um pequeno texto sobre a temática de educação integral.

7.3 A pontuação da **primeira etapa** será atribuída da seguinte forma:

a) Análise de currículo profissional:

Para cada ano na docência básica 0,5 ponto, será considerado até 2,5 pontos;

b) Análise de produtividade acadêmica científica:

Envio do currículo lattes ou link do referido currículo atualizado-obrigatório e eliminatório

Para cada publicação científica - artigo científico/resumo expandido - 0,5 ponto, será considerado até 2,5 pontos;

Para cada publicação científica na área da educação integral - artigo científico/resumo expandido- 1,0 ponto, será considerado até 5 pontos

c) Análise da produção escrita, sobre a educação integral no Brasil, na ficha de inscrição:

Avaliação da capacidade de expressão do candidato no texto escrito e uso adequado da linguagem padrão (classificatório com nota de zero a dez).

7.4 A divulgação do resultado da **primeira etapa** será feita no **dia 25 de fevereiro 2014**, no endereço eletrônico do CIAR (www.ciar.ufg.br).

7.5 A **segunda etapa** consistirá na comprovação do currículo. A(o) candidata(o) selecionada(o) na primeira etapa deverá encaminhar os documentos elencados em sua inscrição (conforme tabela abaixo) para o e-mail integralintegrada2013@gmail.com, até o dia **26 de fevereiro de 2014**.

Comprovação profissional no	Comprovação	Comprovação de formação	Comprovação produtividade	Comprovação produtividade
-----------------------------	-------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------



ensino básico ou superior (obrigatório e eliminatório)	Moodle/formação o EaD (obrigatório e eliminatório)	acadêmica (obrigatório e eliminatório)	acadêmica (publicações em revistas ou anais) até 5 (classificatório)	acadêmica (publicação em revistas ou anais) em Educação integral até 5 (classificatório)
1- Declaração da escola ou faculdade que trabalha ou 2- Comprovante de rendimento	1- Certificado de Formação de Tutor para EaD, com carga horária mínima de 80h/aula	1- Certificado de graduação; 2- Certificado de pós graduação (opcional)	1- Artigo científico ou 2- Resumo Expandido científico	1- Artigo científico sobre a educação integral ou 2- Resumo Expandido científico sobre a educação integral

- 7.6** Após verificação e comprovação dos documentos encaminhados, serão selecionados os candidatos que obtiveram a melhor classificação na primeira etapa e atenderam na íntegra a solicitação da segunda etapa.
- 7.7** Em caso de empate terá preferência a(o) candidata(o) que tiver maior nota na produção escrita. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.
- 7.8** Os(as) candidatos(as) aprovados e não classificados(as) nesta etapa farão parte do banco de reserva para futuro aproveitamento, conforme necessidades do curso.
- 7.9** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as) para o trabalho por e-mail ou telefone, conforme necessidade da Coordenação do Curso de Extensão Educação Integral e Integrada.

8 DOS RECURSOS

- 8.1** Todas as interposições de recurso (homologação e seleção) do processo seletivo deverão ser formalizadas pelo e-mail integralintegrada2013@gmail.com, que será julgado pela Comissão de Seleção do curso nas quarenta e oito horas após a proclamação dos resultados.
- 8.2** Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pela Comissão de Seleção no prazo de até 48 horas após a interposição pelo(a) candidato(a), o qual será publicado no endereço eletrônico do CIAR (www.ciar.ufg.br).



9 DO CALENDÁRIO

Período de inscrições	De 11 a 16/02
Resultado preliminar da homologação das inscrições	18/02
Resultado final da homologação das inscrições	19/02
Divulgação do resultado da primeira etapa	25/02
Envio da documentação comprobatória	Até 26/02
Divulgação do resultado da segunda etapa	28/02
Divulgação do resultado final do processo seletivo	05/03

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será convocado, obedecida rigorosamente às exigências solicitadas neste edital.
- 10.2** A Coordenação do curso convocará os(as) Tutores(as) de Polo aprovados(as) no processo seletivo conforme a necessidade do Curso.
- 10.3** Os(as) Tutores(as) de Polo convocados(as) e em exercício no curso farão jus a uma bolsa da CAPES no valor de R\$ 765,00, podendo ser renovada ou não, nos termos da Resolução CD/ FNDE de 05 de junho de 2009 e da Portaria nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, publicada no D.O.U de 31 de dezembro de 2009.
- 10.4** A Bolsa da CAPES/UAB não caracteriza **nenhum tipo de vínculo empregatício** com a UFG.
- 10.5** Os(as) candidatos(as) convocados(as) para atuarem no curso e que já recebem bolsa (pública de qualquer tipo) terão que optar por apenas uma bolsa, ou seja, é vetado o acúmulo de bolsas, com exceção dos(as) alunos(as) de pós-graduação *stricto sensu*.
- 10.6** Os(as) Tutores(as) de Polo cadastrados(as) assinarão um termo de compromisso para com a UAB e a UFG.
- 10.7** O(a) Tutor(a) de Polo nas instalações do polo no município para o qual se inscrever.
- 10.8** Em casos de não cumprimento de suas funções, o(a) bolsista será desligado(a) do programa.
- 10.9** Os possíveis esclarecimentos necessários ao cumprimento deste edital serão da competência da coordenação do Curso de Educação Integral e Integrada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação



CIAR UFG

INFORMAÇÕES:

Centro de Ensino e Pesquisa Aplicado à Educação (CEPAE)

Secretaria do CEPAE- Campus II

Telefone: (62) 3521-1292

E-mail: integralintegrada2013@gmail.com

Goiânia, 06 de fevereiro de 2014.

Prof.^a. Mercês Pietsch Cunha Mendonça
Coordenadora do Curso

Prof. Maria José Oliveira de Faria Almeida
Direção/CEPAE

Prof. Leonardo Barra Santana de Souza
Diretor do CIAR/UFG